

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de ovos de Páscoa para serem distribuídos aos idosos e servidores públicos desta prefeitura e kits de Páscoa para serem distribuídos às crianças do município com idade máxima de até 12 (doze) anos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrito abaixo.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	650	Kit Páscoa composto por: ✓ 1 ovo de páscoa de 150g chocolate ao leite; e ✓ 1 copo 320ml com decoração infantil.
2	32	Kit Páscoa VEGANO composto por: ✓ 1 ovo de páscoa de 150g vegano; e ✓ 1 copo 320ml com decoração infantil. Produto 100% vegano – zero leite – zero lactose – zero glúten – zero soja.
3	370	Ovos de Páscoa de chocolate ao leite 300g. Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 300g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado, amarrado com fita de cetim e acondicionado em caixas de papelão.

1.2 Os produtos/itens deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos em perfeitas condições, conforme especificações;

1.3 A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega;

1.4 A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A iniciativa de distribuição de ovos e kits de Páscoa, tem como principal objetivo



proporcionar momentos de alegria e confraternização, especialmente para crianças, idosos e servidores públicos do município. Reconhecendo a importância dos servidores, a distribuição de ovos de Páscoa expressa gratidão pelo comprometimento ao bem-estar da comunidade ao longo do ano. Além disso, a ação visa promover a alegria e união característica da Páscoa, oferecendo kits e ovos de forma lúdica e tradicional para crianças e idosos, contribuindo assim para a celebração desta data comemorativa.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Será vencedora a empresa que apresentar o **menor valor unitário**.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR

4.1 O valor médio da contratação/aquisição será de **R\$ 30.401,76 (trinta mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos)**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do setor competente deste município de Lupércio / SP, através de seu titular.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega dos produtos objeto desse termo de referência, deverá ser realizada até dia **25/03/2024** no local de entrega citado abaixo.

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os produtos devem estar devidamente embalados em folha de alumínio e filme polipropileno laminado, amarado com fita de cetim e acondicionado em caixas de papelão.

7.2 Os produtos deverão ser entregues pela LICITANTE vencedora na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Luiz Reganhã, n.º 202, bairro centro, na cidade de Lupércio/SP, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

7.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária, para o exercício de 2024, a cargo do Fundo Municipal de Solidariedade, ficha n.º 442.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

9.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;

9.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

9.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05 dias corridos;

9.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

9.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído;

9.7 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

9.8 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui

descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

9.9 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;

9.10 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser

acatadas;

9.11 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;

9.12 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

Lupércio / SP, 9 de fevereiro de 2024.

Michele Benevides Menegucci

Secretária Municipal do Bem Estar Social